



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº.110, de 18 de Dezembro de 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Campestre autorizado a doar o imóvel situada na Rua Pedro dos Santos Maravilha, possuindo as especificações e com as seguintes medidas conforme Planta Baixa em anexo à presente Lei:

Área Construída: 44,86m²
Terreno: 44,86m²
Coberta: 56,85m²

Art. 2º - O Imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à instalação da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ nº. 02.711.847/0001-00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação do referido Imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campestre, em 18 de Dezembro de 2013.

AMARO GILVAN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

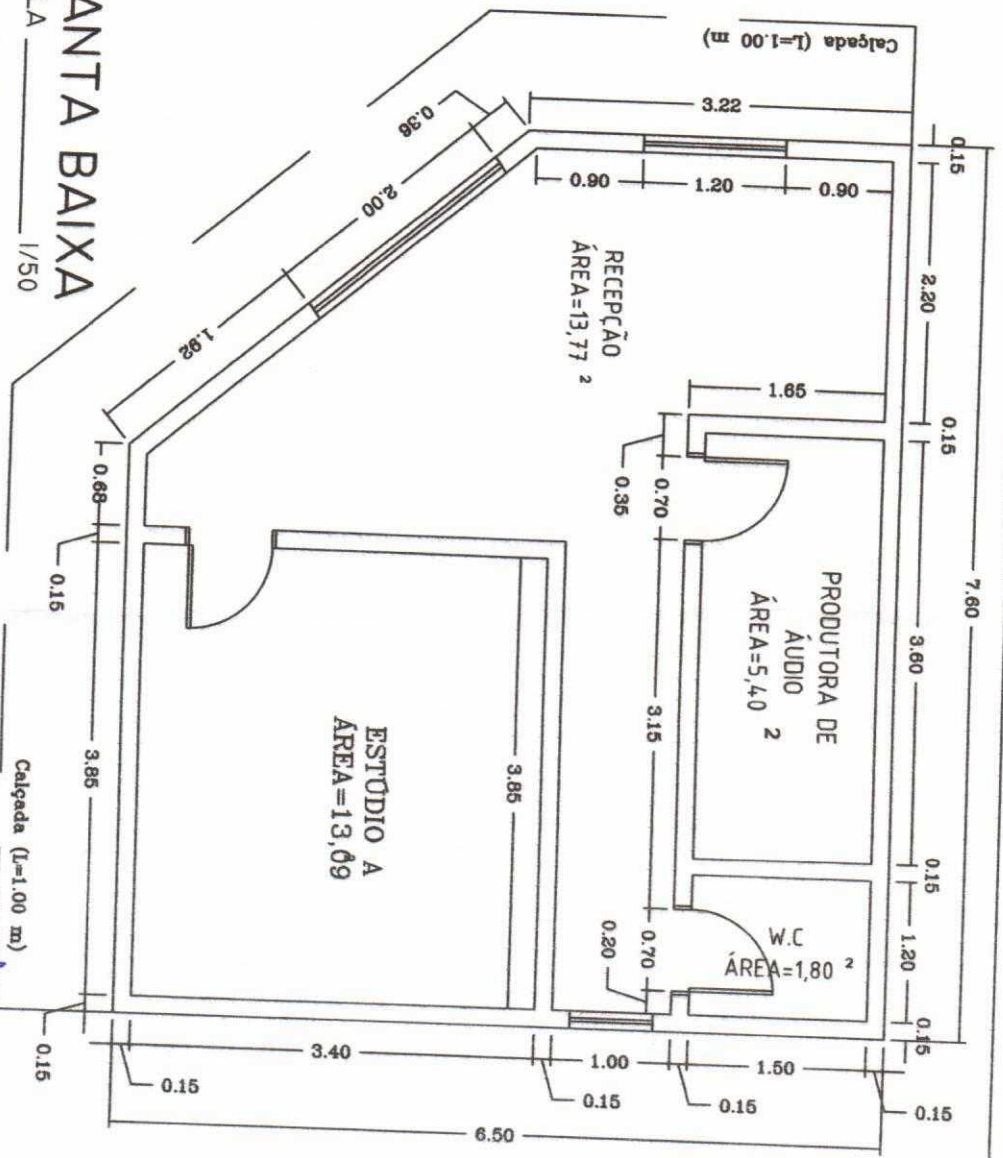
Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Aos Dezoito dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Treze.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50



RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM	PROJETO CLEBER SANTOS Eng Civil - CREA 0208982680 / AL	RESPONSÁVEL TÉCNICO Sinal de Canhão Santos Engenheiro Civil CREA 1. A. AL 0708982680	DATA Out / 2013	CODIFICAÇÃO ARQ 01/01
PROPRIETÁRIO PREFEITURA M. DE CAMPESTRE	DESCRIÇÃO PLANTA BAIXA	ÁREAS: CONSTRUÇÃO 44,86 m² TERRENO 44,96 m² COBERTA 56,85 m²	ESCALA 1:50	